



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

L E I Nº 931/2002/9

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES URBANOS
À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO
DE SÃO PAULO.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e ELE "SANCIÓNA E PROMULGA" a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, autorizado a alienar por doação uma área urbana, composta pelos lotes número "01, 02 e 03 da Quadra "A" do Loteamento Parque Residencial Candeias, totalizando uma área de 1.182,62m² (Hum mil cento e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados).

§ 1º - A área composta pelos lotes constantes deste artigo, mede 31.00m de frente para a Avenida Marechal Castelo Branco, do lado direito de quem da referida via pública olha para o imóvel, divide com o lote número 04; do lado esquerdo seguindo a mesma orientação divide com a Rua Princesa Isabel em 21.00m e na confluência das referidas vias públicas a concordância é feita por uma curva com 14,14m, e finalmente pelos fundos divide com propriedade do Espóleo de ISAAC MELEM por 40.00m, encerrando uma área de 1.182,62 m², localizada no lado par da Avenida Marechal Castelo Branco.

§ 2º - A alienação será feita à Secretaria de Segurança Pública - do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a documetação para escrituração da área correrão a conta da donatária.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 08 de Novembro de 2002.

WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.

ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária